



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.216, DE 02 DE SETEMBRO DE 1 983.-

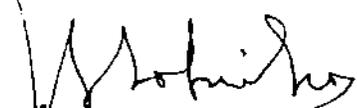
Dispõe sobre aditamento a Lei nº 2.111,  
de 16 de outubro de 1 981.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

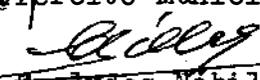
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aditado ao artigo 2º da Lei nº 2111, de 16 de outubro de 1 981, o seguinte parágrafo único:  
"Parágrafo único - As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar, previstas neste artigo, serão cobertas com os recursos de igual valor a serem repassados pela "Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo-CO ESP".
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 1981.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Setembro de 1 983.-

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile

Diretor do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em  
02 de Setembro de 1 983.-

  
Euclides Nobile

Diretor do Departº de Administração

CS/cs